



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – N.º 072/2015**

**OBJETO: EQUIPAMENTO E MATERIAL DE LIMPEZA - SAÚDE**

**EMPRESA VENCEDORA: FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00**

**PREGOEIRO**

**Djoni Aleander Rohden**

Homologado: 29/05/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015.

Processo Licitatório 102  
Nº 08

**Regime de Compra:** Menor Preço Global

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais de Limpeza para Secretaria de Saúde.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 29 de maio de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de maio de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 14/05/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 15/05/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 14/05/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

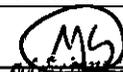
**JUSTIFICATIVA:** Solicita-se abertura do processo licitatório para compra de materiais utilizados limpeza e organização da UBS. Anexos orçamentos

**OBJETO:** Abertura de

Valor Estimado: 2717,20

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura

 Marciane Maria Specht

Data da Solicitação: 07/05/2015

Carimbo

CPF: 003.928.889-64  
Secretaria Municipal de Saúde do  
Município de Ponta Grossa - PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: 3169

Data do Encaminhamento 12.05.15

Assinatura



Carimbo

Cleinice Fritzen Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data    /    /   

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECURSO FINANCEIRO**

( ) Possui

( ) Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO**

(X) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data 12, 5, 15

Assinatura 

Carimbo

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em    /    /   

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em    /    /   

Carimbo

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

### **(01) Objeto**

Compra de materiais para limpeza e organização da UBS.

### **(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado a compra de equipamentos e acessórios para ser utilizado na limpeza e organização da UBS.

### **(03) Especificações técnicas**

- 01 conservador de pisos 350mm, punho anatômico anti-choque, sistema liga e desliga com trava de segurança, cabo de comando possui sistema de regulagem de altura inteligente, bivolt.
- 20 discos verdes, limpador Indicado para limpeza e manutenção periódica dos pisos, Largura: 35,00 cm, Altura: 1,00 cm, comprimento 35,00 cm.
- 20 discos amarelos Altura: 1,00 cm, comprimento 35,00 cm
- 20 discos brancos para operações de polimento com alto brilho, Largura: 35,00 cm, Altura: 1,00 cm, comprimento 35,00 cm.
- 04 rodos pega fibra, para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, podem ser utilizadas em pisos, paredes e diversas superfícies.
- 04 cabos alumínio, cabo fabricado em alumínio anodizado, armação para mop pó e haste para mop úmido, utilizados com em diversos acessórios, vassouras, suportes etc.
- 20 fibras verdes, produto não tecido a base fibra sintética e mineral abrasivo, unidos por resina à prova de água, indicado para limpeza geral de utensílios, equipamentos, pisos e outras superfícies.
- 20 fibras branca, limpa sem riscar, protegendo a aparência original das superfícies, ex: azulejos, formicas, metais e esmaltados e cromados.

Todos os equipamento cabo e rodo e fibras, conservador e discos tem que ser compatíveis entre si conforme os tamanhos solicitados.

### **(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Prazo de entrega, 15 dias após o contrato for devidamente assinado, o material será entregue na secretaria de saúde do Município.

### **(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Secretária da saúde Marciane Maria Specht ou alguém destinado pela mesma.

### **(06) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o efetivo serviço prestado.

### **(07) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor nos termos do Edital.

### **(08) Obrigações da contratada**

Fornecer equipamentos dentro das medidas, sem danificações, na quantia solicitada sendo que o material seja eficaz dentro do que for orçado, sendo que a conservadora de pisos seja bivolt.

5712

**(09) Qualificação técnica**

Se necessário a contratante solicitará um técnico para ensinar o uso dos equipamentos.

**(10) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por global

**(11) Valores referenciais de mercado**

Conforme orçamento anexa

**(12) Resultados esperados**

Disponer de equipamentos de qualidade, sendo eficaz conforme especificações técnicas.

**(13) Sancões**

Ver Legislação pertinente.

*Marciane Maria Specht*  
CPF: 003.926.889-64  
Secretária Municipal de Saúde do  
Município de Pato Bragado - PR

  
\_\_\_\_\_  
Marciane Maria Specht



FELIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA-ME  
 RUA ADEMAR ANGELO BEUX 473 - NEVA  
 CASCAVEL - PR - 85802-310  
 Tel: 45 3224 0005 Fax: 45 3224 0056  
 CNPJ: 06.225.442/0001.12 INSC. EST: 903.14264-29  
 e-mail: midlabcascaavel@uol.com.br

À  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 AV WILLY BARTH 2885  
 85948-000 CENTRO PATO BRAGADO PR  
 CNPJ: 95.719.472/0001-05  
 A/C SR(A): CLAUDINKI  
 REF:  
 EMAIL: claudiane@patobragado.pr.gov.br

PROPOSTA: 12.210  
 PAG: 1  
 EMISSÃO: 15/04/2015  
 COD. CLI: 010297  
 TEL: 45 3282-1355  
 FAX:  
 VÁLIDO ATÉ: 15/05/2015

IT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI	QTDE	PREÇO UNIT	DESC%	PREÇO TOTAL
1	060009	CONSERVADORA PISOS 350MM AGILE BIVOLT	UN	1	1.480,000		1.480,00
2	070038	DISCO 350MM LIMPADOR VERDE BRITISH	UN	20	16,700		334,00
3	070048	DISCO P/PISO 350MM LUSTRADOR BRANCO	UN	20	16,700		334,00
4	070011	DISCO P/PISO 350MM POLIDOR BEGE	UN	20	17,800		356,00
	60034	RODO PEGA FIBRA CD. SE301	UN	4	21,900		87,60
	60051	CABO ALUMINIO C/FURO MANOPLA AZUL	UN	4	14,900		59,60
7	070074	FIBRA USO GERAL SCOTCH BRITE	UN	20	1,800		36,00
8	070022	FIBRA MACIA BRANCA	UN	20	1,500		30,00

VALOR TOTAL R\$: 2.717,20

Cond. pagamento.....: A VISTA  
 Prazo entrega.....: IMEDIATO  
 Transportadora.....: MIDLAB

Cobrança: SICOOB  
 Vendedor: JOSI

*Documento recebido por email.*



RUA PRESIDENTE KENNEDY 2776 - COQUEIRAL  
CASCATEL - PR - 85807-080  
Tel: 45 3301 2828 Fax: 45 3301 2810  
CNPJ: 84.912.443/0001.49 INSC. EST: 41012381-94  
Site: www.rejovel.com.br e-mail: contato@rejovel.com.br

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
00000-000 PATO BRAGADO PR  
CNPJ: 00.000.000/0000-00  
A/C SR(A): CLAUDIANE  
REF: ORÇAMENTO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO  
EMAIL: claudiane@patobragado.pr.gov.br

PROPOSTA: 174.391  
PAG: 1  
EMISSÃO: 09/04/2015  
COD. CLI: 902769  
TEL: 04532821396  
FAX:  
VÁLIDO ATÉ: 19/04/2015

IT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI	QTDE	PREÇO UNIT	DESC%	PREÇO TOTAL
1	140373	LIMPA TUDO EURO SE301/	UN	4	21,810		87,24
	100778	CABO ALUMINIO 1,40 MT (LONGO)/	un	4	17,150		68,60
3	020853	FIBRA SERVICO PESADO SB 225X110X12MM UN/	UN	20	3,120		62,40
4	020815	FIBRA MACIA BRANCA SB 225X110X10MM/	UN	20	2,080		41,60
5	022743	DISCO LIMPADOR 350 MM VERDE /	UN	20	24,830		496,60
6	021943	DISCO POLIDOR 350 MM AMARELO/	UN	20	24,830		496,60
7	023492	DISCO LUSTRADOR 350 MM BRANCO/	UN	20	24,830		496,60
8	031753	CONSERV CERTEC C-3 350MM 3/4HP 110 /	UN	1	2.075,000		2.075,00

VALOR TOTAL R\$: 3.824,64

Cond. pagamento.....: 28 DIAS  
Prazo entrega.....: A COMBINAR  
Transportadora.....: REJOVEL

Cobrança: CARTEIRA  
Vendedor: MARLI

Observações: ENTREGA A COMBINAR

*Documento recebido por e-mail.*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento referente a aquisição de equipamento e material de limpeza, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.009 – Fundo Municipal de saúde**

**103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.30.22.00.3169 – Material de Limpeza e produtos de higienização**

**4.4.90.52.12.00.5712 – Aparelhos e Utensílios Domésticos**

Cordialmente,

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3169	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3153
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2015 até 08/05/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5712	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3300
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.12.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2015 até 13/05/2015

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 071/2015.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

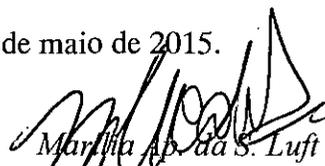
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que as empresas: MIDLAB apresentou orçamento global de R\$2.717,20; e a empresa REJOVEL orçamento global de R\$3.824,64; sendo que o teto escolhido pelo requerente foi pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Diante do exposto consigne-se que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de maio de 2015.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100

*Procuradora Municipal*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de maio de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

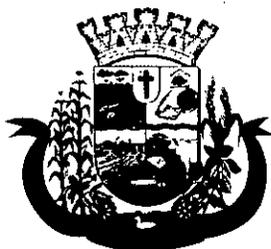
Para: Secretária Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de equipamento e Materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 072/2015**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 29/05/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 072/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 29/05/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

**1.1. Aquisição de equipamento e materiais de limpeza para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme especificado no Termo de referência, anexo deste Edital.**

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

## **3. DOS PARTICIPANTES**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **29 de maio de 2015**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2.** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9** Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 072/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
**LICITANTE: XXXXX**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 072/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**  
**LICITANTE: XXXXX**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global de cada item e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), com identificação da **marca do produto**, no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e instalação do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

**e) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo (obrigatório).**

f) Constar o prazo de entrega do objeto, em local indicado pelo órgão solicitante, bem como o **prazo de garantia para o equipamento citado no Item 1 do termo de Referência deste Edital.**

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global por Item seja igual ou inferior à R\$ 2.717,20 (dois mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.009 – Fundo Municipal de saúde**

**103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.30.22.00.3169 – Material de Limpeza e produtos de higienização**

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

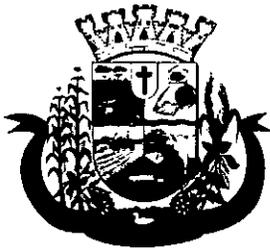
11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
  - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
    - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
    - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
    - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
    - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
    - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
    - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
  - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

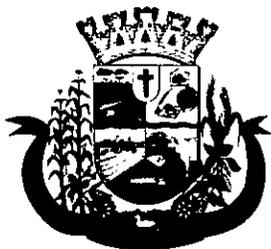
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos; no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de maio de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2015

**Do Objeto:**

Aquisição de materiais de limpeza para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	01	Conservador de pisos 350mm (enceradeira), punho anatômico anti-choque, sistema liga e desliga, com trava de segurança, cabo de comando com sistema de regulagem de altura inteligente - Bivolt	R\$ 1.480,00
2	20	Discos verdes para limpeza e manutenção periódica de pisos, medindo: largura 35cm x altura 1cm x comprimento 35,00 cm.	R\$ 16,70
3	20	Discos amarelos para limpeza e manutenção periódica de pisos, medindo: largura 35cm x altura 1cm x comprimento 35,00 cm.	R\$ 16,70
4	20	Discos brancos para polimento com alto brilho de pisos, medindo: largura 35cm x altura 1cm x comprimento 35,00 cm.	R\$ 17,80
5	04	Rodos pega fibra, para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada, para utilização em pisos, paredes e outras superfícies	R\$ 21,90
6	04	Cabos, fabricados em alumínio anodizado, arnação para mop pó e haste para mop úmido, para serem utilizados em diversos suportes	R\$ 14,90
7	20	Fibras verdes, à base de fibra sintética e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, para limpeza e manutenção de pisos	R\$ 1,80
8	20	Fibras brancas que limpam sem riscar, para limpar azulejos, fórmicas, metais, esmaltados ETC.	R\$ 1,50

Obs.: Todos os equipamentos (cabos, rodos, fibras) (conservador e discos) devem ser compatíveis entre si, nos tamanhos solicitados.

*O produto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2015

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2015

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 072/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

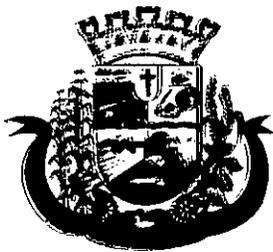
Garantia do Item 1:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de ..... conforme relacionado:

- a. Prazo de entrega:
- b. Garantia:

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 072/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados aceite da Secretaria Municipal de Saúde, na respectiva Nota Fiscal..

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente: .....

### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.009 – Fundo Municipal de saúde**

**103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.30.22.00.3169 – Material de Limpeza e produtos de higienização**

**4.4.90.52.12.00.5712 – Aparelhos e Utensílios Domésticos**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 072/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza para Secretaria de Saúde

Data de Abertura: 29 de maio de 2015

Hora: às 09:40h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Felipe Comércio de Produtos de Limpeza LTDA - ME

Endereço: Rua: Ademir Angelo Beux, 473, Vila Tolentino

Cidade: Cascavel ESTADO: Paraná CEP: 85802-310

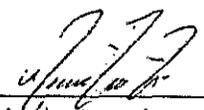
CNPJ nº: 06.225.442/0001-12

Telefone: (41) 3224.0005

Pessoa para contato: Jexi Maria

Email: matlobrendas3@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 15/05/15.

  
Assinatura do requerente

555.216.229.39  
CPF/RG

**06.225.442/0001-12**

FELIMP COMÉRCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA. - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473  
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310

CASCAVEL

PARANÁ

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 72  
Objeto: Mat limpeza - Saúde  
Data de Abertura: \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Loja Chama Gás - EIRELI - ME  
Endereço: R. Maringá 3174  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85948-000  
CNPJ nº: 05.637.325/0001-01  
Telefone: (45) 3282-1010  
Pessoa para contato: Rúbia  
Email: LojaCHAMAGAS@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 15/05/15

Rúbia P. C. Klein  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

LOJA CHAMAGÁS EIRELI - ME  
CNPJ 05.637.325/0001-01  
IE: 9040388300

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial

Nº 72/2015

Objeto: Adquisição equip e material limpeza Sec. Saúde

Data de Abertura: 29 maio 2015

Hora: 09:10 hs

Identificação da empresa Requerente ( Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ESSER & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Guaratuba, 803**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **04.760.853/0001-82**

Telefone: **(45)3282-1280**

Pessoa para contato: **Cristiane**

Email: **super.rainha@hotmail.com**

Pato Bragado – PR, em 18/05/15

Cristiane Fubjen

Assinatura do requerente

036.568.739-17

CPF / PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 072/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de Limpeza para Secretaria de Saúde.

Data de Abertura: 29/05/2015

Hora: 09h10minmin.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Avenida Continental, nº 721, Centro

Cidade: Pato Bragado

ESTADO: Paraná

CEP: 85948-000

CNPJ nº: 85.513.521/0001-03

Telefone: 45 3282-1219

Pessoa para contato: Ionara Drescher

Email: ionara\_superitaipu@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 19/05/2015

  
Assinatura do requerente

RG: 12.590.597-8  
CPF: 088.743.909-80  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 72/2015

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO (AUMENTAÇÃO HIGIENE/LIMPEZA

Data de Abertura: 29/05/2015

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: NEW TEC COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Saturno 501

Cidade: Toledo ESTADO: PR CEP: 85905-180

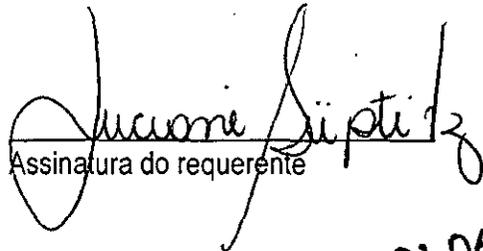
CNPJ nº: 14.066.642/0001-06

Telefone: 45-3277-3774

Pessoa para contato: Edmon

Email: comercial@newtecbrasil.com

Pato Bragado - PR, em 19/05/2015

  
Assinatura do requerente

CPF/RG

CPF: 040.454.819-90

RG: 8.179.383-2

**14.066.642/0001-067**

**NEW TEC COMERCIAL LTDA-ME**

RUA SATURNO, 501 - SALA 04  
JARDIM GISELE - CEP: 85905-180  
TOLEDO-PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO \_\_\_\_\_

N.º 72/2015

Objeto: EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MALTEC IND COM DE MÁQUINAS LTDA

Endereço: RODOVIA ERS 122, Nº2770, BAIRRO IPANEMA

Cidade: FARROUPILHA ESTADO: RS CEP: 95180-000

CNPJ nº: 05.731.915/0001-90

Telefone: (54) 2109-8050

Pessoa para contato: JAQUELINE

Pato Bragado - PR, em 20/05/2015

  
Maltec Ind. E Com de Máquinas LTDA

Lídio Signoratti  
Sócio

RG: 1043419462  
CPF: 589.236.320-15

05 731 915/0001-90  
MALTEC IND. E COMÉRCIO DE  
MÁQUINAS LTDA.  
Rod. ERS 122, N.º 2770  
Bairro Ipanema  
CEP 95180-000  
FARROUPILHA - RS

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 72/2015

Objeto: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pride Atacado Ltda

Endereço: Rua Ministro Cirne de Lima

Cidade: Toledo ESTADO: Paraná CEP: 85903590

CNPJ nº: 207326590001-40

Telefone: 45-30545779

Pessoa para contato: José Luiz Segurado Junior

E-mail: prideatacado@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 20.10.2015

  
Assinatura do requerente

RG: 8805280-3

CPF: 066.890.889-01  
CPF/RG

**20.732.659/0001-40**

**PRIDE ATACADO LTDA.**

**Av. Ministro Cirne Lima, 2265  
Sala 02 - Jardim Coopagro**

**85903-590 - TOLEDO - PR**

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 72/2015

Objeto: Equipamentos e Materiais de Limpeza

Data de Abertura: 29/05/2015

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: Rua: Tupy, 1723 Nova Brasília

Cidade: Joinville ESTADO: Santa Catarina CEP: 89.214/505

CNPJ nº: 03.800.317/0001-09

Telefone: 47 3433 20 65

Pessoa para contato: EGIDIO DAGIOS JUNIOR

Email: cointer@cointer.com.br

Joinville, 20 de Maio de 2015.



**Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**  
Marco Aurélio de Freitas Figueiredo  
Gerente-Geral  
RG nº 7.086.111 SSP/SC  
CPF nº 765.725.289-87

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: 72/2015 Pregão Presencial

N.º PP 72/2015

Objeto: equipamentos

Data de Abertura: 29/05/2015

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Andréia Lorenzi Me

Endereço: Duque de Caxias 27 95 Santo Antônio

Cidade: Tomontade ESTADO: RS CEP: 95960000

CNPJ nº: 17119700000179

Telefone: 51 3751 1014

Pessoa para contato: Adriano

Email: AE Edital @outlook.com

Pato Bragado - PR, em 22/05/2015

Andréia Lorenzi - ME  
Rua Duque de Caxias, 2735 E, São Antônio  
CEP 95960-000, Encantado RS.  
CNPJ: 17.189.701/0001-79

Assinatura do requerente

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral ( seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 72/2015

Objeto: equipamentos e materiais de limpeza

Data de Abertura: 29/05/2015

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jonas Garcia Alves Filho Eireli Epp

Endereço: Rua João José Pereira N.º: 285-A Bairro: Jd. Aero continental

Cidade: Campinas ESTADO: São Paulo CEP:13050-140

CNPJ n.º: 13.196.799/0001-85

Telefone: (19) 3305-3999

Pessoa para contato: Matheus Ribeiro Blanco

E-mail: contato@equipamentosaf.com.br

Campinas - SP, em 25/05/2015

Assinatura do requerente

13.196.799/0001-85

AF EQUIPAMENTOS

JONAS GARCIA ALVES  
FILHO EQUIPAMENTOS-EPP

R. Panorama, 152  
Jd Novo Campos Eireli  
Campinas/SP-CEP: 13050-500

324.324.179-29

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 072/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza

Data de Abertura: 29-05-2015

Hora: —

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: C&P Licitações L.T.D.A

Endereço: Rua do Glório 182

Cidade: São Paulo ESTADO: S.P CEP: 01510-000

CNPJ nº: 02.123.544.0001-76

Telefone: 11-3106.8729

Pessoa para contato: Suelen

Email: suelen.ferreira@cllicitar.com.br

Pato Bragado - PR, em 26.10.5.12015

Suelen F. Souza

Assinatura do requerente

458.097.468.96

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: lucos  
N.º 72  
Objeto: material de limpeza  
Data de Abertura: 29/05  
Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: De Paula Empreendimento Comercial Ltda-me  
Endereço: Rua Canada, n. 17  
Cidade: Ouro Verde do Oeste ESTADO: PR CEP: 85933-000  
CNPJ nº: 19.833.331/0001-30  
Telefone: (45) 3251-1113  
Pessoa para contato: Elisane Assis de Paula  
Email: depaulaemprendimentos@idnmail.com

Pato Bragado - PR, em 26.10.5.15

Armando Zebalaggio  
Assinatura do requerente

087.698.929-62  
CPF/RG

19.833.331/0001-30  
DE PAULA EMPREENDIMENTO  
COMERCIAL LTDA-ME  
RUA CANADA, 17 CENTRO  
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 072/2015

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa Felimp Comercio de Produtos de Limpeza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.225.442/0001-12, com sede à Rua Ademar Angêlo Beux nº 473, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Kelly Cristina Cruz RG 8.008.378-5 CPF/MF 034.384.359-50 residente na Rua Edi Domingos Dalla Costa nº 325, Bairro Pioneiro Catarinense, Cidade de Cascavel Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) William Mariano de Freitas RG 4.141.094-9 CPF/MF 555.216.229-34 residente na Rua Pedro Maria Neto nº 940, Bairro Santa Felicidade, Cidade de Cascavel Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 072/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

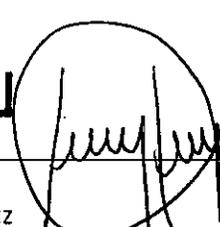
06.225.442/0001-12  
FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473  
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310  
CASCAVEL - PARANA

06.225.442/0001-12

Cascavel, 28 de Maio de 2015.

FELIMP COMÉRCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA. - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473  
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310  
CASCAVEL - PARANA



Kelly Cristina Cruz  
RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50  
Função: Administradora



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**  
**NIRE: 412.0764591-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **KELLY CRISTINA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.
- 2) **MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1983, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.470.379-09, portador da carteira de identidade RG nº. 8.646.423-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 343, Neva, Cascavel-PR, CEP: 85802-190.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **KESSIA CRUZ**, brasileira, natural de Cascavel-PR, solteira, nascida em 19/11/1994, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 700 (setecentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **KESSIA CRUZ**, acima qualificada, dando o sócio cedente plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do

*Marcia*

26 MAR 2015  
 A presente alteração contratual foi inscrita em 26/03/2015, às 14h45min, no Livro de Registro de Alterações Contratuais, sob o nº 412.0764591-8/001, em conformidade com o art. 1.078 do Código de Comércio.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO INSTRUMENTO**  
**UNIA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**  
**NIRE: 412.0764591-8**



País, a sócia KELLY CRISTINA CRUZ, acima qualificada, dando o sócio cedente plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por KELLY CRISTINA CRUZ e MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, passa a ser administrada por KELLY CRISTINA CRUZ, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
KELLY CRISTINA CRUZ	99.00	69.300	69.300,00
KESSIA CRUZ	1.00	700	700,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

FONE/FAX: (45) 2109-8891/2109-4365

Cascavel, 26 MAIO 2015

Este documento apresenta a data, do que dou fé, anexado do ato o selo de autenticidade

*M. M. M.*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA JORNADA DE  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
 CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12  
 NIRE: 412.0764591-8



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ/MF: 06.225.442/0001-12

NIRE: 412.0764591-8

1) **KELLY CRISTINA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

2) **KESSIA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0764591-8 em 27/04/2004, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Ademar Angelo Beux, 473 Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista e Distribuidora de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista e Distribuidora de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados.

NOTARIÁRIO MION  
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL  
 FONE/FAX: (45) 2101-863/2101-786

*[Handwritten signature]*

*Manda*

presente tomou  
 fiel do documento apesen  
 data, do que dou fé, afixado no  
 do ato o selo de autenticidade



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**  
**NIRE: 412.0764591-8**



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
KELLY CRISTINA CRUZ	99,00	69.300	69.300,00
KESSIA CRUZ	1,00	700	700,00
TOTAL	100,00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a KELLY CRISTINA CRUZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

*Kessia Cruz*

NOTARIADO MION  
 RUA SOUZA NETO 3785 - CASCAVEL - PR  
 FONE/FAX: (45) 2100-1100  
 28 MAIO 2015

*[Signature]*

*Marcia*

reprodução e reprodução  
 neste ato o solo de autenticidade



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO REGISTRO DE**

**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

**CNPJ/MF: nº 06.223.442/0001-12**

**NIRE: 412.0764591-8**

**AGÊNCIA COMERCIAL**

**DO PARANÁ**



**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar a retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o

*Kerina Caruso*

**PROTARIÁRIO**  
RUA SOEZA NAVEGANTES, 1451 - JARDIM  
CASCABEL - PR - CEP: 81500-000  
26 MAIO 2015

*Marcio*

fiel do documento  
data, do que dou  
do ato o selo de autenticidade



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO PARANÁ  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
 CNPJ/MF: nº 06.233.442/0001-12  
 NIRE: 412.0764591-8



exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumprindo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 08 de julho de 2013.

NOTARIADO MION  
 RUA SERRA BRANCA, 3795 - CASCAVEL - PR  
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Escritório  
 Cascavel, 13 de julho de 2013  
 FUNAPPEN  
 A presente fotocópia é reprodução fiel da escritura apresentada nesta data. Dou fé.

NOTAS  
 FFH72233  
 Paulo Roberto Mion  
 3º NOTÁRIO

*[Handwritten Signature]*  
 KELLY CRISTINA CRUZ

*[Handwritten Signature]*  
 KESSIA CRUZ

*[Handwritten Signature]*  
 MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS

Testemunhas:

ADECIR GONÇALVES DUARTE  
 RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR

ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA  
 RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/07/2013  
 SOB NÚMERO 21134086325  
 Protocolo: 13.4086325-DE-13.07.2013  
 Empresa: 412 0764591-8  
 FÉLIX CORRÊA DE MOURA  
 LIMPZA LTDA - ME  
 SEBASTIÃO MOUTA  
 A.F.F. SEBASTIÃO GEDA

RATTI - 50 XABELIRO  
 Fone/Fax: (45) 3224-3420

RECORRIDO e dou fé as  
 assinaturas de MARCIO ROBERTO CORDEIRO  
 DOS SANTOS e de ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA  
 em 08/07/2013 - 16:02:20.

Em testemunho da verdade

Sebastião Mouta

RATTI - 50 XABELIRO  
 Fone/Fax: (45) 3224-3420

RECORRIDO e dou fé as  
 assinaturas de KELLY CRUZ e  
 CRISTINA CRUZ em 08/07/2013  
 em forma VERDADEIRA em Cascavel-PR  
 12/07/2013 - 13:12:55h.

Em testemunho da verdade

Franciele Wittzeheimer  
 Escrevente

(41) 7633-3417



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12  
NIRE: 412.0764591-8



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **KELLY CRISTINA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.
- 2) **KESSIA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134086325 em 17/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista e Distribuidora de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista e Distribuidora de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio Varejista de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - A partir da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE: (41) 2101-7868 FAX: (41) 2101-7868  
Cascavel, 26 MAIO 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e, a partir da data, do qual sou ré, afixo o RA (RA) de nº 8 e selo de autenticação.

*Kelly  
Kessia*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

**CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**

**NIRE: 412.0764591-8**

**JUNTA COMERCIAL**

**DO PARANÁ**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

**CNPJ/MF: 06.225.442/0001-12**

**NIRE: 412.0764591-8**

1) **KELLY CRISTINA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

2) **KESSIA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134086325 em 17/07/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Rua Ademar Angelo Beux, 473 Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA**

**1º NOTARIADO MION**  
RUA SUPERNAVES, 37/35 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (41) 3066300

Cascavel, 26 MAIO 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

*Kelly  
Kessia*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MEIA COMERCIAL  
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12  
NIRE: 412.0764591-8**

DO PARANÁ



**SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio Varejista de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma**, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>KELLY CRISTINA CRUZ</b>	99.00	69.300	69.300,00
<b>KESSIA CRUZ</b>	1.00	700	700,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **KELLY CRISTINA CRUZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade,

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
12500-000 - FONE: (41) 3788-1111  
Castavel, 2 de Maio de 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que deu fé, a fim de ser final do ato e selo de autenticidade.

*Kelly  
Kessia*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**  
**NIRE: 412.0764591-8**



representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para o balanço patrimonial e o de resultado econômico deverão ser postos por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

NOTARIA DO PARANÁ  
RUA SQUIZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869  
Cascavel, 26 MAIO 2015

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

A presente fotocópia é reprodução  
do original, emitida em \_\_\_\_\_  
data, do que dou fé, afixado no final  
do ato o selo de autenticidade.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME DO PARANÁ**  
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12  
NIRE: 412.0764591-8



Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a qual será resolvida em balanço especialmente levantado.

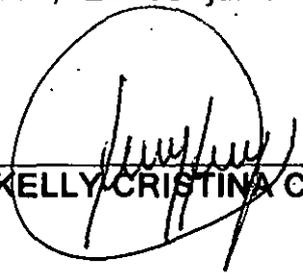
**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

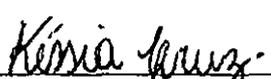
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

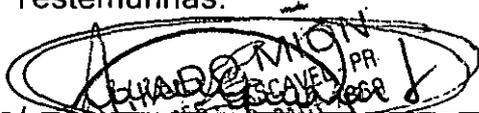
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 28 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
KELLY CRISTINA CRUZ

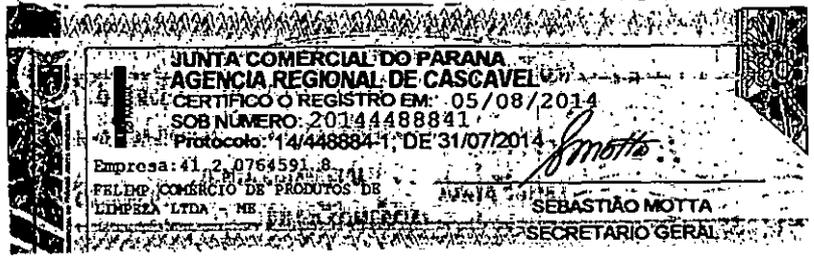
  
\_\_\_\_\_  
KESSIA CRUZ

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA  
RG nº 2/R.413.085/SSP/SC

7º NADÉCIR GONÇALVES DUARTE  
RUA SOUZA M...  
RG nº 301.752.1/SSP/PR  
L...  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE US...  
NOTAS  
FFH72228

  
\_\_\_\_\_  
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA  
RG nº 2/R.413.085/SSP/SC



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 72/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

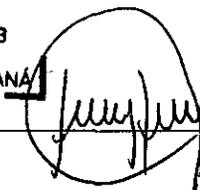
Pelo presente instrumento, a empresa Felimp Comercio de Produtos de Limpeza, inscrita no CNPJ n.º 06.225.442/0001-12, com endereço rua Ademar Angelo Beux n° 473, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Kelly Cristina Cruz, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.008.378-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 034.384.359-50, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

X  
06.225.442/0001-12 Cascavel, 28 de Maio de 2015.

FELIMP COMÉRCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA. - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473  
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310  
CASCABEL - PARANÁ



Kelly Cristina Cruz

RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50

Função: Administradora



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIÉDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0764591-8	CNPJ 06.225.442/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2004	Data de Início de Atividade 30/04/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473-SALA COMERCIAL, VILA TOLENTINO, CASCAVEL, PR, 85.802-310</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E TAPETES PERSONALIZADOS.</b>			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
KELLY CRISTINA CRUZ 034.384.359-50	69.300,00	SOCIO	Administrador
KESSIA CRUZ 093.784.419-55	700,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/08/2014	Número: 20144488841	Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

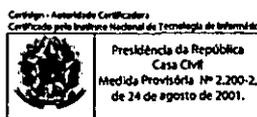
CURITIBA - PR, 02 de março de 2015

15/116080-5

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Assinatura*



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 072/2015.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Felimp Comercio de Produtos de Limpeza, inscrita no CNPJ n.º 06.225.442/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Kelly Cristina Cruz, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.008.378-5, emitido pela SSP/Pr, e do CPF n.º 034.384.359-50, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

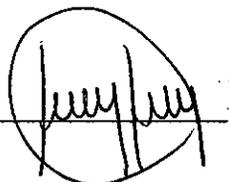
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06.225.442/0001-12

Cascavel, 28 de Maio de 2015.

FELIMP COMÉRCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA. - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473  
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310  
CASCVEL - PARANÁ



Kelly Cristina Cruz

RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50

Função: Administradora



## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

Felimp Comercio de Produtos de Limpeza.

Rua Ademar Angelo Beux n° 473 Neva

CEP:85.802-310 – Cascavel PR

CNPJ: 06.225.442/0001-12

Fone: (45) 3224-0005

Cascavel, 28 de Maio de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 072/2015

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de limpeza, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 072/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	01	Conservador de pisos 350mm (enceradeira), punho anatômico anti-choque, sistema liga e desliga, com trava de segurança, cabo de comando com sistema de regulagem de altura inteligente – Bivolt. Marca Agile	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
2	20	Discos verdes para limpeza e manutenção periódica de pisos, medindo: largura 35cm x altura 1cm x comprimento 35,00 cm. Marca British	R\$ 15,90	R\$ 318,00
3	20	Discos amarelos para limpeza e manutenção periódica de pisos, medindo: largura 35cm x altura 1cm x comprimento 35,00 cm. Marca British	R\$ 15,90	R\$ 318,00
4	20	Discos brancos para polimento com alto brilho de pisos, medindo: largura 35cm x altura 1cm x comprimento 35,00 cm. Marca British	R\$ 16,80	R\$ 336,00
5	04	Rodos pega fibra, para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada, para utilização em pisos, paredes e outras superfícies. Marca Bralimpia	R\$ 19,90	R\$ 79,60
6	04	Cabos, fabricados em alumínio anodizado, arnação para mop pó e haste para mop úmido, para serem utilizados em diversos suportes. Marca Bralimpia	R\$ 13,40	R\$ 53,60
7	20	Fibras verdes, à base de fibra sintética e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, para limpeza e manutenção de pisos. Marca 3M	R\$ 1,70	R\$ 34,00

Felimp Comercio de Produtos de Limpeza LTDA-ME / CNPJ: 06.225.442/0001-12  
Rua Ademar Angêlo Beux n° 473 Vila Tolentino – CEP: 85.802-310 Cascavel PR

8	Fibras brancas que limpam sem riscar, para limpar azulejos, fórmicas, metais, esmaltados ETC. Marca		
20	3M	R\$ 1,40	R\$ 28,00

Valor Global da Proposta: R\$ 2.617,20

Prazo de entrega: em até 10 (dias)

Dados Bancários: Banco do Brasil / Agencia 0531-2 / Conta Corrente 61919-1

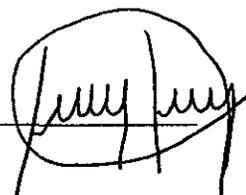
Garantia do Item 1: é de (1) um Ano

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

X  
06.225.442/0001-12  
FELIMP COMÉRCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA. - ME  
RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473  
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310  
CASCATEL - PARANÁ



Kelly Cristina Cruz  
RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50  
Função: Administradora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 072/2015  
DATA DE ABERTURA 29/05/2015 – HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.° 01 – “PROPOSTA”  
LICITANTE: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N° 1151

Data: 29 / 05 / 15

HS: 29 08:26



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**  
**NIRE: 412.0764591-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **KELLY CRISTINA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.
- 2) **MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1983, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.470.379-09 portador da carteira de identidade RG nº. 8.646.423-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 343, Neva, Cascavel-PR, CEP: 85802-190.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademir Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **KESSIA CRUZ**, brasileira, natural de Cascavel-PR, solteira, nascida em 19/11/1994, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 700 (setecentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **KESSIA CRUZ**, acima qualificada, dando o sócio cedente plena quitação das quotas cedidas 3/2101-7889.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

19/NOV/2005  
 RUA SOUZA  
 CASCATEL, PR  
 (45) 2101-7889  
 FAX (45) 2101-7889

*Marcia Cruz*

*Handwritten mark*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO INSTRUMENTO**  
**ONIA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 06.325.442/0001-12**  
**NIRE: 412.0764591-8**



País, a sócia KELLY CRISTINA CRUZ, acima qualificada, dando o sócio cedente plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por KELLY CRISTINA CRUZ e MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, passa a ser administrada por KELLY CRISTINA CRUZ, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, integralmente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
KELLY CRISTINA CRUZ	99.00	69.300	69.300,00
KESSIA CRUZ	1.00	700	700,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por si especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A presente alteração contratual, que modifica o contrato social, que passa a ter a seguinte redação final, do ato de autenticação.

**10 NOTARIADO**  
**AV. BRASIL, 3785 - JARDIM CARAVELAS, CASCAVEL - PR**  
**FONE/FAX: (45) 2107-7868/2107-1805**  
**20 MAR 2015**  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12  
 NIRE: 412.0764591-8



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ/MF: 06.225.442/0001-12

NIRE: 412.0764591-8

1) KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

2) KESSIA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0764591-8 em 27/04/2004, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Ademar Angelo Beux, 473 Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio Varejista e Distribuidora de produtos de limpeza, higiene e conservação doméstica, comercial e Industrial; Comércio Varejista e Distribuidora de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados.

10º NOTARIADO  
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
 FONE: (41) 2101-7863 / (2101) 7869

*[Assinatura]*

*M. Maria*

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**  
**NIRE: 412.0764591-8**



**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
KELLY CRISTINA CRUZ	99.00	69.300	69.300,00
KESSIA CRUZ	1.00	700	700,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a KELLY CRISTINA CRUZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

*Kessia Cruz*

*[Signature]*

**1º NOTARIADO**  
**ROSANZA NAVES**  
**2101-7003**  
**26 MAR 2015**  
**Cascavel**  
 A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento apresentado nesta data, o que, do momento de autenticação do ato o seu conteúdo é verdadeiro.

*Maria*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

**CNPJ/MF nº 06.223.442/0001-12**

**NIRE: 412.0764591-8**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**DO PARANÁ**



**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar a retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o

*Kécia Cruz*

**1º NOTARIADO**  
SILVIA NAVES. 3755  
78632101-7869  
CASCVEL-PR  
28 MAR 2015

*Marcio*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO PARANÁ  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
 CNPJ/MP: nº 06.223.442/0001-12  
 NIRE: 412.0764591-8



exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir o presente em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 08 de julho de 2013.

**NOTARIADO MION**  
 Rua Soledade Naves, 3755 - CASCAVEL - PR  
 FONE/FAX: (45) 2101-7653  
 Maio 2015  
 SELO FUNARPEN  
 A presente escritura é reprodução fiel do documento apresentado nesta TABELA GERAL DE NOTAS FFH7225  
 Paulo Roberto Wilm  
 1º NOTÁRIO

*Kelly Cristina Cruz*  
 KELLY CRISTINA CRUZ

*Kessia Cruz*  
 KESSIA CRUZ

*Marcio Roberto Cordeiro dos Santos*  
 MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS

Testemunhas:

ADECIR GONÇALVES DUARTE  
 RG nº. 8.400.752-1/SESP/PR

ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA  
 RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/07/2013  
 SOB NÚMERO 211134086325  
 Protocolo: 13.400832-5 DE 13/07/2013  
 Empresa: 42 0764591-8  
 Telefone Contato: 2101-7653  
 LIMPZA LTDA - ME  
 SEBASTIÃO MOUTA  
 1º SECRETÁRIO GERAL

**FRATTI - 50 YARELINO**  
 Fone/Fax: (45) 3724-5420  
 CONHEÇO e dou fé as firmas de MARCIO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS e ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA, em Cascavel-PR, em 08/07/2013 - 16:02:20h.  
 Em testemunho da verdade

**FRATTI - 50 YARELINO**  
 Fone/Fax: (45) 3724-5420  
 RECONHEÇO e dou fé as firmas de KESSIA CRUZ e KELLY CRISTINA CRUZ, em forma VERDADEIRA em Cascavel-PR em 12/07/2013 - 13:12:05h.  
 Em testemunho da verdade  
 Fraydela Fritzeheimer  
 Escrevente  
 (341763)

*Frattti*  
 Frattti  
 Frattti



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12  
NIRE: 412.0764591-8



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KELLY CRISTINA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

2) **KESSIA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134086325 em 17/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista e Distribuidora de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista e Distribuidora de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação.

**NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVEP, 3756 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (41) 3211-7869  
26 MAR 2015  
CASCAVEL, PR  
A presente cópia é verdadeira e fiel do documento apresentado no final data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

*Kelly  
Kessia*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

**CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**

**NIRE: 412.0764591-8**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

**CNPJ/MF: 06.225.442/0001-12**

**NIRE: 412.0764591-8**

1) **KELLY CRISTINA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 27/10/1982, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.384.359-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.008.378-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

2) **KESSIA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1994, natural de Cascavel-PR, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.784.419-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.261.952-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bonn, 428, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-520.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com sede na Rua Ademar Angelo Beux, 473, Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.225.442/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0764591-8 em 27/04/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134086325 em 17/07/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Kelly  
Kessia*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Rua Ademar Angelo Beux, 473 Sala Comercial, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP 85802-310.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA MATEUS, 5195 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (41) 3101-1963/3101-7869  
26 MAIO 2013

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA**

*[Handwritten mark]*

Este ato foi realizado em 26 de maio de 2013, no 1º Notariado Mion, em Cascavel-PR, em atendimento ao artigo 1.078 do Código de Processo Civil do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - MEIA COMERCIAL  
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12  
NIRE: 412.0764591-8**

DO PARANÁ



**SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio Varejista de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, comercial e industrial; Comércio Varejista de produtos e equipamentos para limpeza e tapetes personalizados.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma**, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>KELLY CRISTINA CRUZ</b>	99.00	69.300	69.300,00
<b>KESSIA CRUZ</b>	1.00	700	700,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **KELLY CRISTINA CRUZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade,

1º NOTARIADO MION

BUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR

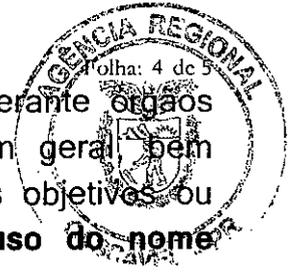
FONE: (45) 21066320

Cascavel, 26 MAIO 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

*Kelly  
Kessia*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12**  
**NIRE: 412.0764591-8**



representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

*Kelly*  
*Kennia*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

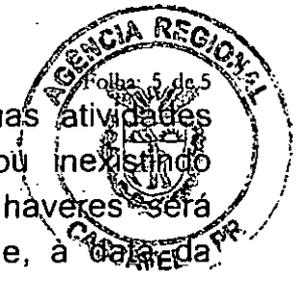
NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 210.1711 - 2.0119915  
Cascavel, 26 MAIO 2015

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

A presente fotocópia e reprodução  
em qualquer meio eletrônico ou  
data, do que dou fé, arquivado no  
do ato o selo de autenticidade

*Φ*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME DO PARANÁ**  
CNPJ/MF: nº 06.225.442/0001-12  
NIRE: 412.0764591-8



Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a qual será resolvida em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

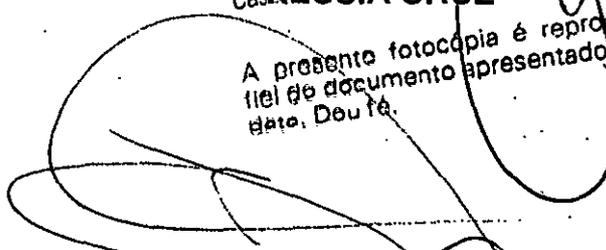
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

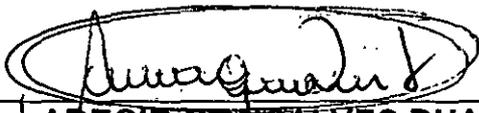
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 28 de julho de 2014.

  
KELLY CRISTINA CRUZ

1º NOTARIADO  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
TELEFONE/FAX: (45) 2101-7863/4101  
SELO  
SELO NOTARIAL  
NOTAS  
FFH72224

  
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA  
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

Testemunhas:  
  
ADE CIR GONÇALVES DUARTE  
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014  
SOB NÚMERO: 20144488841  
Protocolo: 14/448884-1, DE 31/07/2014  
Empresa: 41.2.0764591-8  
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.008.378 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2003

NOME KELLY CRISTINA CRUZ

FILIAÇÃO JOSE CRUZ FILHO  
BENEDITA IVONETE REZENDE CRUZ

NATURALIDADE CASGAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO 27/10/1982

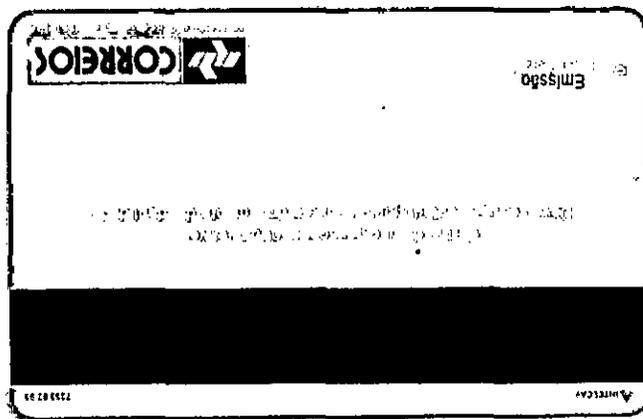
origem COMARCA=CASGAVEL/PR, DA SEDE

C.NASC 38891, LIVRO=118R, FOLHA=

CPT

CUP -PR

LEI N° 7 116 DE 20/08/83



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE RECEITAS FISCAL

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**037.338.359-61**

Nome  
**KELLY CRISTINA CRUZ**

Nascimento  
**27/10/1982**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

037.338.359-61

✂



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.225.442/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ADEMAR ANGELO BEUX</b>	NÚMERO <b>473</b>	COMPLEMENTO <b>SALA COMERCIAL</b>	
CEP <b>85.802-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA TOLENTINO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3223-9200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/05/2015 às 09:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06225442/0001-12  
**Razão Social:** M R C SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA  
**Endereço:** R VISCONDE DO RIO BRANCO 343 SALA ANEXA / VILA  
TOLENTINO / CASCAVEL / PR / 85802-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2015 a 15/06/2015

**Certificação Número:** 2015051704554158083506

Informação obtida em 23/05/2015, às 09:51:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
**CNPJ: 06.225.442/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:03:10 do dia 22/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2015.

Código de controle da certidão: **A76A.BB2C.310D.B509**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um símbolo abstrato com traços entrelaçados.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012935791-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.225.442/0001-12**

Nome: **FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 22786/2015

À presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

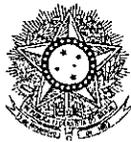
Contribuinte: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L CPF/CNPJ: 06.225.442/0001-12  
Endereço: RUA ALDEMAR ANGELO BEUX 473  
Cadastro: 6225442000112 Quadra: Lote: Loteamento: TOLENTINO VILA  
Ramo de Atividade:  
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 23 de Maio de 2015

Código de Autenticidade: 956207932956207



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.225.442/0001-12

Certidão nº: 90280329/2015

Expedição: 01/04/2015, às 16:32:47

Validade: 27/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.225.442/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'B' estilizada e outros traços abstratos.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90314264-29	06.225.442/0001-12	08/2004

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473, SALA COM - VILA TOLENTINO - CEP 85802-310  
 FONE: (45) 3224-0005  
 Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 08/2004  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.384.359-50	KELLY CRISTINA CRUZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	093.784.419-55	KESSIA CRUZ	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 24/06/2015.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90314264-29

Emitido Eletronicamente via Internet  
 25/05/2015 9:28:25



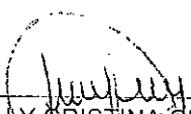
Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

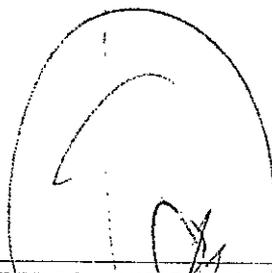
TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 011 (onze), 00091 (noventa e uma) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00091 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
Endereço: RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473, SALA COMERCIAL  
Bairro: VILA TOLENTINO  
Cidade: CASCAVEL  
Estado: PR  
CEP: 85.802-310  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207645918  
Data do Registro: 27/06/2013  
Inscrição Estadual: 90314264-29  
C.N.P.J./C.P.F.: 06.225.442/0001-12  
Data de encerramento: 31/12/2014

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2014

  
KELLY CRISTINA CRUZ  
ADMINISTRADORA  
RG: 80083785 SESP-PR  
CPF: 034.384.359-50

  
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
RG: 4.999.011-1 SSP-PR  
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Termo de Autenticação 15/057857-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL

28 MAIO 2015

JUNTA COMERCIAL

DO PARANA ARIADO MION  
RUA SERRA NAVES, 8755 - CASCAVEL - PR  
AGENCIA REGIONAL (15) 2101-7869/2101-7869

JANETE WESCHENFELDER  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

28 MAIO 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do qual sou responsável pelo selo de autenticidade.

EMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA M  
Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 73  
Data: 31/12/2014  
Hora: 13:48

Solidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
ATIVO	252.707,85	334.727,66
ATIVO CIRCULANTE	240.267,08	330.712,01
DISPONIVEL	26.678,82	5.961,32
CAIXA GERAL	26.678,82	5.961,32
CAIXA	26.678,82	5.961,32
ESTOQUES	213.588,26	324.750,69
MERCADORIAS P/ REVENDA	213.588,26	324.750,69
MERCADORIAS P/ REVENDA	213.588,26	324.750,69
Ativo Não - Circulante	12.440,77	4.015,65
AT. PERM. IMOBILIZADO	12.440,77	4.015,65
IMOBILIZADO	14.875,50	5.225,00
INSTALACOES	2.200,00	2.200,00
MOVEIS E UTENSILIOS	375,00	375,00
COMPUTADORES E PERIFERICO	12.300,50	2.650,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULAD	-2.434,73	-1.209,35
DEPREC. INSTALACOES	-1.083,46	-863,46
DEPREC. MOVEIS/UTENSILIOS	-300,00	-262,50
DEPREC. COMPUTADORES/PER.	-1.051,27	-83,39
TOTAL DO ATIVO	252.707,85	334.727,66

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 28 MAIO 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afiado no final do ato o selo de autenticidade.

AD

Solidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
<b>PASSIVO</b>	<b>-252.707,85</b>	<b>-334.727,66</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-69.407,35</b>	<b>-42.776,47</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>-42.914,06</b>	<b>-32.160,87</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>-42.914,06</b>	<b>-32.160,87</b>
COMERCIAL DESTRO LTDA	-968,72	-2.641,55
BRITSH IND E COM LTDA	-1.330,00	-1.552,20
PITA & CIA LTDA	-699,60	-2.650,26
ZANELLA PLASTICOS LTDA	0,00	-255,60
KLEEN TEX DO BRASIL LTDA	-1.278,26	-2.771,26
BRALIMPA IND E COM IMP E EXP L	-1.058,56	0,00
3M DO BRASIL LTDA	-3.065,63	-1.814,84
VOLK DO BRASIL LTDA	0,00	-1.876,80
COPOBRAS S/A. IND E COM DE EMBALAGENS	-8.012,40	-8.204,17
LUPATINI EMBALAGENS	-216,90	0,00
ECOPER QUIMICA LTDA	-1.216,00	-2.736,00
KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA	-162,50	-3.117,97
INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA	-8.875,22	-2.694,08
J LARA COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	-2.617,37	0,00
IRMAOS RAVANELLO LTDA	0,00	-244,52
TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRON	-2.962,50	0,00
SAROLLI E CIA LTDA	0,00	-303,05
AUTO POSTO SANTO ANTONIO	0,00	-742,97
POSTO DE MOLAS 1000-TAO LTDA	0,00	-555,60
NYCOL - PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-1.155,07	0,00
PENNAACCHI & CIA LTDA	-353,04	0,00
JULIANO LOCKS & CIA. LTDA - ME	-110,00	0,00
BM3 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	-528,68	0,00
VOLK DO BRASIL LTDA	-3.091,34	0,00
KLEEN-TEX DO BRASIL LTDA	-391,52	0,00
LIMACAR COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LT	-375,00	0,00
EMEC BRASIL SISTEMAS DE	-1.480,00	0,00
COMERCIAL DESTRO LTDA	-1.056,60	0,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	-1.429,15	0,00
Grafica Assoeste e Editora Ltda	-480,00	0,00
<b>OBRIG. TRABALH./PREVIDENC</b>	<b>-16.675,60</b>	<b>-5.147,86</b>
<b>OBRIGACOES C/ PESSOAL</b>	<b>-7.899,12</b>	<b>-603,42</b>
SALARIOS A PAGAR	-7.254,76	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	-644,36	-603,42
<b>OBRIGACOES PREVIDENCIARIA</b>	<b>-8.776,48</b>	<b>-4.544,44</b>
I.N.S.S. A RECOLHER	-2.343,88	-759,91
F.G.T.S. A RECOLHER	-6.432,60	-3.784,53
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>-9.817,69</b>	<b>-2.785,10</b>
IMPOSTOS A RECOLHER	-8.159,19	-2.270,85
SIMPLES FEDER. A RECOLHER	-7.972,05	-2.270,85
I.S.S.Q.N. A RECOLHER	-187,14	0,00
<b>TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER</b>	<b>-1.658,50</b>	<b>-514,25</b>
CONT. SINDICAL A RECOLHER	-1.383,80	-514,25
I.R.R.F. A RECOLHER	-274,70	0,00
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.682,64</b>
CONTAS A PAGAR	0,00	-2.682,64
PROVISAO DE FERIAS A PAGAR	0,00	-2.483,96
PROV FGTS S/ FERIAS A PAGAR	0,00	-198,68
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-183.300,50</b>	<b>-291.951,19</b>
CAPITAL SOCIAL	-70.000,00	-70.000,00
CAPITAL SUBCRITO E INTEG.	70.000,00	-70.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-70.000,00	-70.000,00
<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD</b>	<b>-113.300,50</b>	<b>-221.951,19</b>
LUCROS ACUMULADOS	-113.300,50	-221.951,19
LUCROS ACUMULADOS	-113.300,50	-221.951,19
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-252.707,85</b>	<b>-334.727,66</b>

1º NOTARIADO MION  
 RUA SOUZA NAVES, 3756 - CASCAVEL - PB  
 FONE/FAX: (45) 2101-7863 e 2101-7869

Cascavel, 28 MAIO 2015

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 252.707,85 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 334.727,66 (trezentos e

4

FELIMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA M  
Ordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 75  
Data: 31/12/2014  
Hora: 13:48

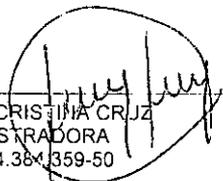
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

12/2014 12/2013

trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

  
KELLY CRISTINA CRUZ  
ADMINISTRADORA  
CPF 034.384.359-50

  
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC PR-034869/O-2

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 28 MAIO 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



Consolidação: Empresa Grau: 5

	2014	2013
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>869.979,30</b>	<b>572.161,60</b>
RECEITA BRUTA VDAS/SERV.	867.692,82	570.461,48
VENDAS E SERVIÇOS	867.692,82	570.461,48
VENDAS A VISTA	868.170,32	570.461,48
PRESTACAO DE SERVICOS	-477,50	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	2.286,48	1.700,12
RECEITAS FINANCEIRAS	2.286,48	1.700,12
DESCONTOS OBTIDOS	1.770,91	630,82
OUTRAS RECEITAS FINACEIRAS	515,57	1.069,30
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>53.834,47</b>	<b>29.133,92</b>
(-) DEDUCOES	53.834,47	29.133,92
(-) DEDUCOES VDAS/SERV.	53.834,47	29.133,92
DEVOLUCOES DE VENDAS	223,40	2.306,00
SIMPLES FEDERAL	53.611,07	26.827,92
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>816.144,83</b>	<b>543.027,68</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>563.355,46</b>	<b>496.538,01</b>
(=) C.M.V. (=)	563.355,46	496.538,01
C.M.V.	563.355,46	496.538,01
ESTOQUE INICIAL	324.750,69	285.172,36
COMPRAS A VISTA	0,00	570,31
COMPRAS A PRAZO	452.584,53	535.569,87
(-)DEVOLUCOES COMPRAS	-391,50	-23,84
(-) ESTOQUE FINAL	-213.588,26	-324.750,69
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>252.789,37</b>	<b>46.489,67</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>261.440,06</b>	<b>20.349,25</b>
DESPESAS COM PESSOAL	157.960,59	63.870,00
DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS	124.520,29	54.197,76
ORDENADOS E SALARIOS	99.811,77	42.346,77
PRO-LABORE	8.688,00	8.136,00
F.G.T.S.	16.020,52	3.714,99
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA	33.440,30	9.672,24
HORAS EXTRAS	6.097,18	0,00
13º SALARIO	12.162,07	4.097,76
FERIAS	9.593,82	5.017,43
INDENIZACOES TRABALHISTAS	3.979,28	922,36
VALE-TRANSPORTE	0,00	-529,77
ADICIONAIS	1.806,63	0,00
PROVISAO FGTS S/FERIAS	-198,68	164,46
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.395,38	3.474,91
DESPESAS ADMINIST. VARIAV	9.395,38	3.474,91
LANCHES E REFEICOES	686,82	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	591,43	255,00
VIAGENS E ESTADIAS	2.388,63	786,00
PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	4.573,50	2.154,91
DESPESAS C/ CARTORIOS	25,00	30,00
INFORMATICA	1.130,00	249,00
DESPESAS TECNICAS	93.148,91	18.772,39
DESPESAS TECNICAS FIXAS	1.225,38	340,89
DEPRECIACOES	1.225,38	340,89
DESPESAS TECNICAS VARIAV.	91.923,53	18.431,50
FRETES E CARRETOS	146,67	30,00
GASTOS COM VEICULOS	467,87	781,00
MANUTENCAO/CONSERVACAO	32.911,52	6.896,69
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	49.161,82	9.367,09
MATERIAL DE USO E CONSUMO	909,65	1.356,72
SERVICO EVENTUAL P.J.	150,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	933,48	2.231,95
DESPESAS TRIBUTARIAS VAR.	933,48	2.231,95
JUROS DE MORA	933,48	2.231,95
DESPESAS FINANCEIRAS	933,48	2.231,95
DESPESAS FINANC. VARIAV.	933,48	2.231,95
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	68.000,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	68.000,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	68.000,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	68.000,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	68.000,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-8.650,69</b>	<b>26.140,42</b>

1º NOTARIADO  
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7860

Cascavel, 28 MAIO 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado do ato o selo de autenticidade.

FELIMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA M  
Cordilheira Sistema Contábil Demonstração do Resultado do Exercício

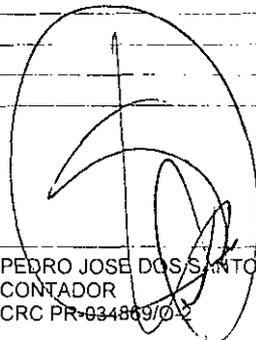
Folha: 77  
Data: 31/12/2014  
Hora: 13:49

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2014	2013
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-8.650,69	26.140,42
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-8.650,69	26.140,42
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-8.650,69	26.140,42

  
KELLY CRISTINA CRUZ  
ADMINISTRADORA  
CPF 034.364.359-00

  
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC PR-034869/0-2

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7868/2101-7869

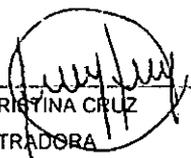
Cascavel, 28 MAIO 2015

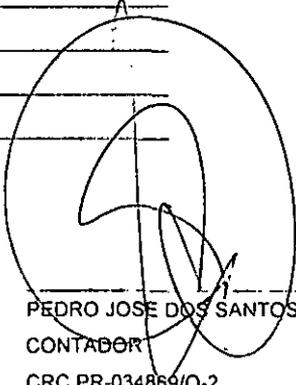
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



Consolidação: Empresa

	12/2014	12/2013
Saldo inicial de lucros acumulados	221.951,19	195.872,69
Acrescentos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	221.951,19	195.872,69
Reversão de reservas	0,00	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-8.650,69	26.078,50
Destinação do lucro	100.000,00	0,00
Lucros distribuídos	100.000,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	113.300,50	221.951,19
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

  
KELLY CRISTINA CRUZ  
ADMINISTRADORA  
CPF 034.384.359-50

  
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC PR-034869/O-2

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 28 MAIO 2015

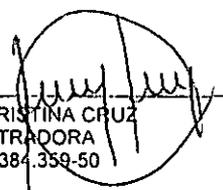
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
1	OPERACIONAIS	130.368,00	-452.156,73
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-8.650,69	26.140,42
1.005	Depreciação	1.225,38	340,89
1.010	Clientes	0,00	0,00
1.015	Estoques	111.162,43	-39.578,33
1.020	Fornecedores	10.753,19	-447.956,45
1.025	Outros passivos	15.877,69	8.896,74
2	INVESTIMENTO	-9.650,50	-2.650,00
2.001	Ativo imobilizado	-9.650,50	-2.650,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-100.000,00	35.000,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	35.000,00
3.007	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-100.000,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		20.717,50	-419.806,73
Disponibilidades			
No início do Período		5.961,32	425.768,05
No final do Período		26.678,82	5.961,32
Variação		20.717,50	-419.806,73

  
KELLY CRISTINA CRUZ  
ADMINISTRADORA  
CPF 034.384.359-50

  
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC-PR-034869/O-2

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 28 MAIO 2015.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, anexado no final do ato o selo de autenticidade.

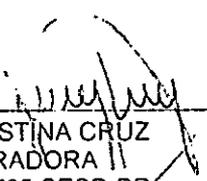


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 011 (onze), 00091 (noventa e uma) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00091 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
Endereço: RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473, SALA COMERCIAL  
Bairro: VILA TOLENTINO  
Cidade: CASCAVEL  
Estado: PR  
CEP: 85.802-310  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207645918  
Data do Registro: 27/06/2013  
Inscrição Estadual: 90314264-29  
C.N.P.J./C.P.F.: 06.225.442/0001-12

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2014

  
KELLY CRISTINA CRUZ  
ADMINISTRADORA  
RG: 80083785 SESP-PR  
CPF: 034.384.359-50

  
1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869  
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
CONTADOR - Cascavel, 28 MAIO 2015  
RG: 4.999.011-1 SSP-PR  
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado data. Dou fé.







**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 72/2015.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Felimp Comercio de Produtos de Limpeza, inscrita no CNPJ n.º 06.225.442/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Kelly Cristina Cruz, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.008.378-5, emitido pela SSP/ PR, e do CPF n.º 034.384.359-50, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06.225.442/0001-12

Cascavel, 28 de Maio de 2015.

**FELIMP COMÉRCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA. - ME**

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473  
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310

CASCVEL

PARANÁ



Kelly Cristina Cruz

RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50

Função: Administradora



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 72/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

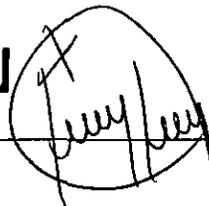
Felimp Comercio de Produtos de Limpeza , inscrita no CNPJ n.º 06.225.442/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Kelly Cristina Cruz , portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.008.378-5, emitido pela SSP/Pr, e do CPF n.º 034.384.359-50, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06.225.442/0001-12 Cascavel, 28 de Maio de 2015.

FELIMP COMÉRCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA. - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473  
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310  
CASCAVEL - PARANÁ



Kelly Cristina Cruz

RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50

Função: Administradora



**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 072/2015.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Felimp Comercio de Produtos de Limpeza, inscrita no CNPJ n.º 06.225.442/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Kelly Cristina Cruz, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.008.378-5, emitido pela SSP/Pr, e do CPF n.º 034.384.359-50, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06.225.442/0001-12

Cascavel, 28 de Maio de 2015.

FELIMP COMÉRCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA. - ME

RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473  
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310  
CASCAVEL - PARANÁ



Kelly Cristina Cruz

RG: 8.008.378-5 CPF: 034.384.359-50

Função: Administradora



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**ALVARA DE LICENÇA N.º: 1255/2005 CADASTRO N.º: 65246000**

RAZAO SOCIAL: <b>FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME</b>		
NOME DE FANTASIA:		
CPF/CNPJ: <b>6225442000112</b>	PROTOCOLO: <b>54138/2013</b>	FONE: <b>3224-0005</b>
ENDEREÇO: <b>RUA ALDEMAR ANGELO BEUX 473</b>		<b>SALA COMERCIAL</b>
QUADRA: <b>0010</b>	LOTE: <b>0007</b>	LOTEAMENTO: <b>TOLENTINO VILA</b>
IMOBILIARIQ: <b>169180000</b>		
ATIVIDADE PRINCIPAL: <b>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIAL E INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E TARTES PERSONALIZADOS</b>		
RESTRICÕES: <b>ATENDER NBR 9050/04 ACESSIBILIDADE NA OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO ATENDER LEI 4708/07 E DAR CORRETA DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E AFLUENTES GERADOS/ALVARA VALIDO ATE 08/06/2015 CONFORME CERTIFICADO DE EVISITORIA DO CORPO DE BOMBEIRO</b>		
INICIO DAS ATIVIDADES: <b>29/09/2005</b>	CODIGO DA ATIVIDADE: <b>1521</b>	
TIPO ATIVIDADE: <b>Comércio</b>	INFORMAÇÕES C.B.:	

**1.º NOTARIÁRIO MION PH**  
**SOUZA AV. 207 - CASCAVEL - PR**  
**13.228-05/1807/2001**  
**101-7863/2101-7869**  
**23 MAIO 2015**  
**SELO de FUNARPPEN**  
**TABELION**  
**NOTARIÁRIO**  
**FFRP 240**

*N. I. B. A presente protocolo é fiel do documento original data. Dou fé.*

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR** CRC n.º: **PRO 3486902**

N.º de Empregados: <b>10</b>	P. de Serviço: <b>0,00</b>	Comércio: <b>60,00</b>
Telheiro: <b>0,00</b>	Depósito: <b>130,00</b>	Pátio: <b>0,00</b>
Área Industria: <b>0,00</b>	<b>IMPORTANTE:</b>	

Data Expedição: **24/09/2014**

*Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.*

**CLEDIMARA NUNES** **LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP**

EMITIDO POR (Matr): **LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP** FISCAL (Matr): **10930**

*O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme art. 268, parágrafo 2º da Lei Municipal 01/2001.*



MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

NÚMERO

1244/2014

Ramo de Atividade

COMÉRCIO VAREJ. DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CNPJ/CPF

06.225.442/0001-12

Área Construída (m²)

m²

Nº Resp. Téc.

Cód. Ramo Ativ.

71.99

Exercício

2014

CONTRIBUINTE

MID LAB - FELIMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
RUA ADEMAR ANGELO BEUX, 473 - VILA TOLENTINO  
CASCAVEL - PARANÁ

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome

Conselho Regional

PROPRIETÁRIO:  
KELLY CRISTINA CRUZ

CPF: 034.384.359-50

OBSERVAÇÕES

VALIDADE ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2015

RECLAMAÇÕES

(45) 3321-2148

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória

Carimbo e Licenciamento



1 Responsável pela Inspeção  
RUA SOUZA RIBEIRO, 1451  
Fiscal - CRF/PR 27.011  
Vigilância Sanitária

A presente fotocópia  
fiel do documento apresentado em 18/07/2001  
data. Dou fé.  
Renata da Silva Braga  
FISCAL CRF 15962  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 072/2015  
DATA DE ABERTURA 29/05/2015 – HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”  
LICITANTE: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º

1151

Data:

29 / 05 / 15

HS:

Apelido 08:26



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 080/2015

Pregão Presencial n.º 072/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 072/2015, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor *Djoni Aleander Rohden*, juntamente com a equipe de apoio, para receberem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 072/2015, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de limpeza para Secretaria de Saúde, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente de Grande Circulação regional e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Doze (12) empresas retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **Felimp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – ME; Loja Chama Gás EIRELI – ME; Esser & Cia Ltda; Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda; New Tec Comercial Ltda; Maltec Ind. Com de Máquinas Ltda; Pride Atacado Ltda; Cointer Material Médico Hospitalar Ltda; Andréia Lorenzi ME; Jonas Garcia Alves Filho EIRELI EPP; C&R Licitações Ltda; De Paula Empreendimento Comercial Ltda ME.** Destas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, qual seja a Empresa **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo senhor *William Mariano de Freitas*. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a licitante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entrega do objeto desta Licitação, nas condições mínimas citadas no Edital, ao valor global de **R\$ 2.617,20 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada; o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora deste Processo a Licitante **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**Pregão Presencial n.º 072/2015.**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.**

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 072/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, ao valor global de 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 29 de maio de 2015.**

**Djoni Aleander Rohden**  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 072/2015.**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 072/2015.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “*menor preço global*”, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4087, no dia 15/05/2015, Diário Oficial Eletrônico nº 670, de 14/05/2015, fls. 01 e TCE/PR de 14/05/2015, ficando definida a data de 29 de maio de 2015 as 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 080** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 12 empresas retiraram o Edital, sendo que apenas UMA compareceram ao certame, conforme anotado em ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

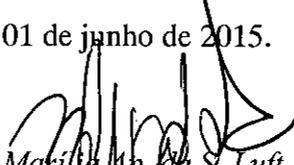
A análise de vinculação do orçamento prévio e da proposta final fica prejudicada uma vez que o requerente optou pelo menor preço encontrado.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Estranha-se o fato de praticamente não ter havido concorrência, mas este não é motivo suficiente para impedir o prosseguimento deste procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 01 de junho de 2015.

  
Marilda Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

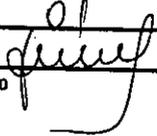
Pregão Presencial n.º 072/2015.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para aquisição do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 29 de maio de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4098  
de 29/05/15 FL. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 080  
de 29/05/15 FL. 02  
Visto 